

DECRETO Nº 2.253 de 19 de novembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-342.000,00** (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUN. DA SAÚDE			
1.11.1.10.302.0032.2061	33504300	0000	331.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0028	11.000,00
TOTAL			342.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
1.06.0.19.573.0007.1063	33903000	0012	100.000,00
1.06.0.19.573.0007.1063	33903600	0012	99.000,00
1.06.0.19.573.0007.1063	44905100	0012	143.000,00
TOTAL			342.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de novembro de 2004.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício.